



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.031, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar para Caixa Escolar Professora Maria Antonieta Cunha Varoni e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, por seus representantes, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado proceder à abertura de crédito suplementar para a Caixa Escolar Professora Maria Antonieta Cunha Varoni, para cobrir despesas com a cobertura de jogos intercolégiais, na seguinte dotação orçamentária:

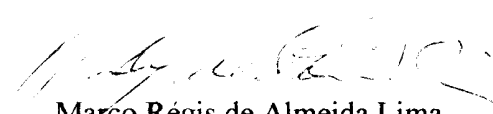
02 – Executivo
0208 – Secretaria de Educação
020801 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
020812 – Educação
02080112361 – Ensino Fundamental
020801123611202 – Atendimento ao Ensino Fundamental
020801123611202- 2.109 – Subvenções Sociais a Caixas Escolares
3350.43 – Subvenções Sociais..... R\$ 2.000,00


Art. 2º Para a cobertura das despesas acima mencionadas, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos de redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Executivo
0208 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Habitação
020608 – Assistência Social
020608244 – Assistência Comunitária
0206082440805 – Assistência Comunitária
0206082440805-1.018 – Obras de Infra-estrutura de Loteamento Popular
4490.51 – Obras e Instalações..... R\$ 2.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, de 20 de dezembro de 2007.


Marco Régis de Almeida Lima
- Prefeito Municipal


Adalete Nunes Carvalho Lima
Chefe de Gabinete

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME NO
SAGUÃO DESTA PREFEITURA

EM 20.12.2007

REGISTRADO EM 20.12.2007